

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 35.470 de 18 de maio de 2022**

Publicado no DOM de 19/05/2022  
Republicado por ter saído com incorreção

Constitui a Comissão Técnica para dar apoio à Comissão Especial Mista de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V. do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Técnica de apoio à Comissão Especial Mista de Licitação, criada pelo Decreto nº 33.910/2021, com a finalidade de acompanhar e dar o apoio necessário às contratações na área de Tecnologia da Informação - TI, destinadas às necessidades da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

Art. 2º A Comissão Técnica de que trata este Decreto, será composta pelos seguintes membros: **ILNARA SAMPAIO MOURA MENEZES**, matrícula nº 3087569, que à presidirá, **EIRAN MARQUES GONÇALVES**, matrícula nº 3164771, **LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 3162536, **RICARDO MACHADO SEIXAS**, matrícula nº 3158241.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de maio de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Educação

**DECRETO Nº 35.566 de 09 de junho de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.566/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
591110-FCE	11.334.0005.101900	4.5.90.66	0.1.00	1.000.000,00	
	11.334.0005.101900	3.3.90.39	0.1.00		1.000.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

**DECRETO Nº 35.567 de 09 de junho de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**DECRETOS FINANCEIROS**

**DECRETO Nº 35.565 de 09 de junho de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.565/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0007.206500	3.3.90.39	0.1.00	30.000,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	0.1.00		30.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.567/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
603002-FMLF	15.126.0014.250213	3.3.90.40	0.1.00	5.000,00	
	15.122.0014.250124	3.3.90.33	0.1.00		5.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>

**DECRETO Nº 35.568 de 09 de junho de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea C e VIII.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.568/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.451.0014.228500	3.3.90.39	0.2.50	91.000,00	
	15.122.0014.250123	3.3.90.39	0.2.50		91.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>91.000,00</b>	<b>91.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>91.000,00</b>	<b>91.000,00</b>

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 35.470 de 18 de maio de 2022**

Publicado no DOM de 19/05/2022  
Republicado por ter saído com incorreção

Constitui a Comissão Técnica para dar apoio à Comissão Especial Mista de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V. do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão Técnica de apoio à Comissão Especial Mista de Licitação, criada pelo Decreto nº 33.910/2021, com a finalidade de acompanhar e dar o apoio necessário às contratações na área de Tecnologia da Informação - TI, destinadas as necessidades da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

Art. 2º A Comissão Técnica de que trata este Decreto, será composta pelos seguintes membros: **ILNARA SAMPAIO MOURA MENEZES**, matrícula nº 3087569, que à presidirá, **EIRAN MARQUES GONÇALVES**, matrícula nº 3164771, **LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR**, matrícula nº

3162536, **RICARDO MACHADO SEIXAS**, matrícula nº 3158241.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de maio de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**

Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal da Educação

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 09 de junho de 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **CRISTIANE OLIVERA DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão Gerente IV (LEI 9409/18), Grau 57, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **CLÁUDIA NASCIMENTO CAVALCANTI**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **CLÁUDIA NASCIMENTO CAVALCANTI**, para exercer o cargo em comissão Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **KELLY BARBOSA FIGUEIREDO MORAIS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **KELLY BARBOSA FIGUEIREDO MORAIS**, para exercer o cargo em comissão de Subsecretária Municipal, Grau 58, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **IVANA RAMOS SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência Social – Gerência de Descentralização, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **NEUZA DO CARMO DE JESUS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeada, desde 20/05/2022, **MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SÁ BARRETO** para exercer o cargo em comissão de Secretário Administrativo-PRODETUR, Grau 53, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JEAN VAGNER SILVA DE OLIVEIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Designar **ARMANDO YOKOSHIRO FILHO**, Diretor Geral para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Fiscalização e Administração de Táxis e Transportes Especiais – Diretoria de Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **DILMAR SACRAMENTO COPQUE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **DILMAR SACRAMENTO COPQUE**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Gestão de Projetos – Unidade de Gestão de Projetos Estruturantes de Transportes, da Secretaria Municipal de Mobilidade e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ANDREA BALTHAZAR DA SILVEIRA SALES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **ADRIELLY NOVAES LEITE MOTA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projetos (LEI COMPL. 070/18), Grau 54, da Secretaria Municipal de Comunicação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **PALOMA SILVA DE ALMEIDA**.